

Recebido em 20.10.16
Horário: 14:15h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 47/2016
DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 4.902/2015 de 23 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 112.202,20 (cento e doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 0.192 Subvenção Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social – HAMC
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições - SMHG - Valor de R\$ R\$ 112.202,20 (Cento e doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para Abertura do Crédito Especial da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação no valor de R\$ 112.202,20 (cento e doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), conforme rubrica de receita 1722.33.00.08.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei,

respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de outubro de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães

Secretaria Municipal de Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 47/2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 112.202,20 (cento e doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista a Resolução SES/MG nº 5424 de 21 de setembro de 2016 que autoriza o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes ao custeio dos leitos de Saúde Mental em Hospital Geral.

Tendo em vista ainda o Anexo I da referida resolução em que o Município de Santa Rita do Sapucaí recebeu o benefício do saldo retroativo no valor de R\$ 112.202,20.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Hospital “Antônio Moreira da Costa” custear os leitos de Saúde Mental em Hospital Geral.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- I – Cópia da Resolução SES/MG nº 5424 de 21 de setembro de 2016.
- II – Extrato da conta bancária.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 11 de outubro de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal